



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

(Processo nº031/2022)

APROVADO em única discussão
por unanimidade
Câmara Municipal de Marilac
S.R., 30 / 12 / 2022
[Assinatura]
Presidente

**DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO MUNICIPIO DE MARILAC
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2020**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art.29 da Lei Orgânica e inciso III do Art. 211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, do Município de Marilac.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 1º de dezembro de 2022.

[Assinatura]
VIVIAN MOL

Presidente